



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURIDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º 045/2018 - PMON

Objeto – Construção de uma quadra poliesportiva descoberta – área construída 864m², conforme projeto básico, memorial de especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos padrões e especificações constantes do Edital.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93.

Do relato;

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, para seleção de empresa, para Construção de uma quadra poliesportiva descoberta – área construída 864m², conforme projeto básico, memorial de especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos padrões e especificações constantes do Edital.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com a publicação do aviso nos órgãos de imprensa, conforme exigência da Lei n. 8666/93, bem como, da Lei 10.520/02, com ampla divulgação, conforme documentos acostados aos autos.

Não houve impugnação do edital.

Obedecendo aos trâmites legais, foi feita a ata de recebimento, abertura e julgamento na data de 30 de julho de 2018, tendo comparecido somente a empresa EMPAC EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, bem como declarada vencedora.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e demais membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, de acordo com o relatório de julgamento em anexo.

Concluído os trabalhos na sessão, os autos vieram para parecer da Assessoria sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que ocorrera a legalidade do parecer para abertura do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União, na data de 12 de julho de 2018, quinta feira, sob



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

o n. 133, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na mesma data, sob o n. 2024 e no Diário Oficial em 16 de julho de 2018, segunda feira, sob o n. 33657.

A sessão da licitação ocorreu às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2018, onde foi aberta a ata de recebimento, abertura e julgamento.

O lapso temporal transcorrido entre a data da última publicação do aviso e a data da sessão do certame preenche os requisitos legais.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade, constatando-se o amplo respeito aos princípios norteadores dos atos administrativos e, em especial, dos postulados caracterizadores do procedimento licitatório.

Não houve interposição de recurso.

A comissão encarregada para o recebimento do objeto deste certame deverá examinar se foram atendidas todas as exigências do edital, especialmente em relação a prestação dos serviços ora licitados.

Proponho ainda, que seja observado fielmente o disposto no art. 16 da Lei 8666/93 quando à publicidade da contratação

Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n. 8666/93 e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Demais cominações legais.

Pelo exposto **opino pela homologação do presente procedimento.**

Ourilândia do Norte /PA, 09 de agosto de 2018.

WEDER COUTINHO FERREIRA
Assessor Jurídico